Dúvida | Como Gerar Estorno Automático Créditos PIS COFINS Perdas EFD Contribuições Integral?

Dúvida:

Como configurar o sistema para gerar automaticamente o estorno dos créditos de **PIS/COFINS** referente as notas fiscais de perda de estoque de forma automática no **EFD** Contribuições? Como é realizado com as operações de devolução?

Embasamento Legal: Perguntas e Respostas - EFD Contribuições

63 - **Como Lançar o Estorno de Créditos Refente à Perda de Estoque?**

O art. 3º, § 13, da Lei 10.833, de 2003, estabelece que: “Deverá ser estornado o crédito da COFINS relativo a bens adquiridos para revenda ou utilizados como insumos na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, que tenham sido furtados ou roubados, inutilizados ou deteriorados, destruídos em sinistro ou, ainda, empregados em outros produtos que tenham tido a mesma destinação.” Aplica-se o dispositivo supra citado ao PIS, Lei 10.637 de 2002, pelo disposto no art. 15 da Lei 10.833, de 2003. Desta forma, o contribuinte deve proceder de maneira análoga ao procedimento de escrituração de uma devolução de compra, conforme pergunta 57.

57 - **Como Informar uma Devolução de Compra na EFD - Contribuições?**

As notas fiscais relativas às devoluções de compras, referentes a operações de aquisição com crédito da não cumulatividade, devem ser escriturados pela pessoa jurídica, no mês da devolução, e os valores dos créditos correspondentes a serem anulados/estornados, devem ser informados preferencialmente mediante ajuste na base de cálculo da compra dos referidos bens, seja nos registros C100/C170 (informação individualizada), seja nos registros C190 e filhos (informação consolidada). Caso não seja possível proceder estes ajustes diretamente no bloco C, a pessoa jurídica poderá proceder aos ajustes diretamente no bloco M, nos respectivos campos (campo 10 dos registros M100 e M500) e o detalhamento nos registros de ajustes de crédito (M110 e M510).

Neste último caso, deverá utilizar o campo “NUM_DOC” e “DESCR_AJ” para relacionar as notas fiscais de devolução, como ajuste de redução de crédito. Por se referir a uma operação de saída, a devolução de compra deve ser escriturada com o CST 49.

Solução:

Rotina:	Tabela de CFOP's - Alteração
Programa:	FIS217
Localização:	Administração Fiscal / Tabelas / Fiscais - Códigos / Alteração

Deve-se alterar os dados da tabela de **CFOP**, caso não saiba como realizar esse procedimento, acesse o documento Dúvida | Como Alterar Cadastro CFOP Integral? e configure o **Código Fiscal** 5927 (Perdas), para que gere o ajuste de estorno de créditos de **PIS** e **COFINS** referente as notas de perdas emitidas automaticamente no arquivo da **EFD** Contribuições.

Abaixo os campos que devem estar configurados:

Campo	Descrição
Cofins/Pis:	O **CST** deverá estar configurado como 49.
Ap-Pis/Cofins:	A apropriação de **PIS** e **COFINS** deverá estar marcada com **S** (Sim).
Gera Estorno de Créditos de Pis/Cofins:	Deverá estar marcado com **S** (Sim).

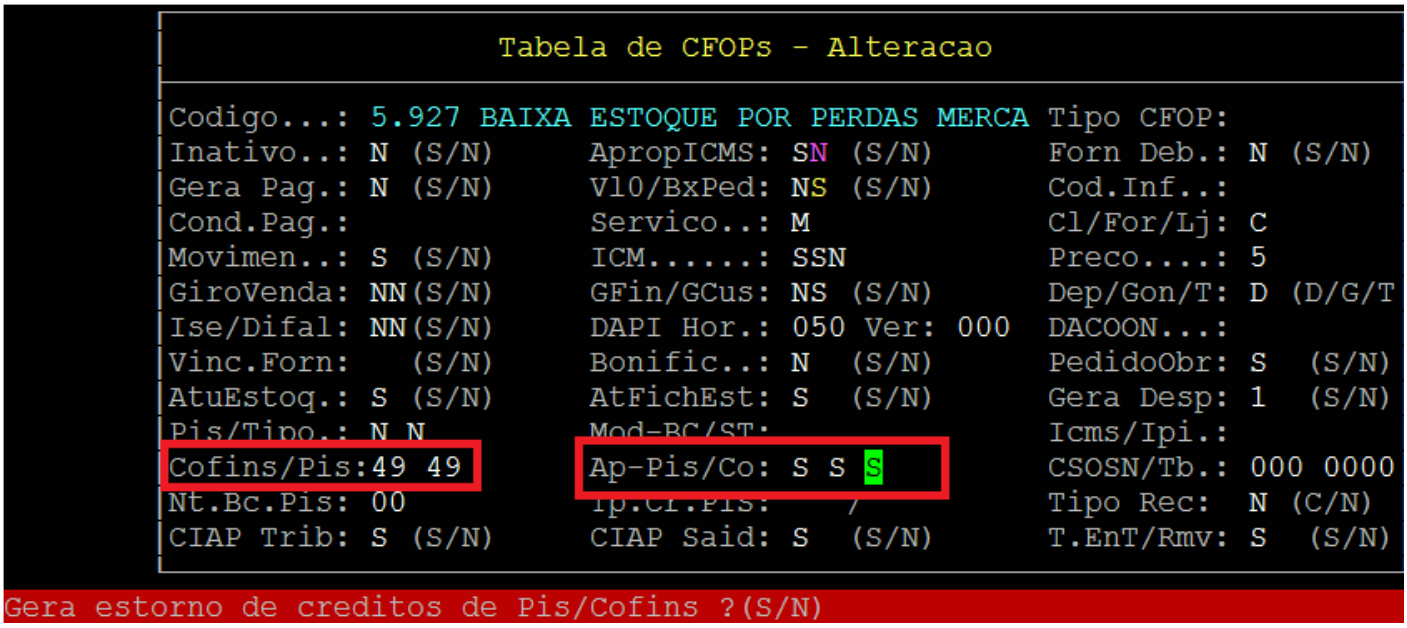

Realizado as configurações citadas nesse documento, deve-se gerar o arquivo do **SPED Fiscal Contribuições** para que as movimentações sejam gravadas conforme definido no parâmetro acima.

O Atendimento para a Avanço Informática é prioridade!
Caso Você tenha alguma dúvida, fique à vontade para entrar em contato com a gente:

Clique aqui para falar conosco no WhatsApp

AVANÇO INFORMÁTICA

Revision #5
Created 2025-10-30 14:11:01 UTC by Cristiano Abreu
Updated 2025-10-31 12:44:22 UTC by Cristiano Abreu